


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juizes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-429/87, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER a Exma. Sra. Dra. LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, perfazendo o total de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar do 30/12/2000, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

OBS: Exma. Sra. Juíza LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA – Impedida.

Sala de sessões, 15 de fevereiro de 2001.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Presidente do TRT da 11ª Região